



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10635 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio EDUARDO VIVEIROS LUZ, no Distrito de Nova Gease D'Oeste, Município de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio EDUARDO VIVEIROS LUZ, localizada na Linha 47,5, Distrito de Nova Gease D'Oeste, Município de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial
n.º 5305 do dia 03/09/07



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNOR ABRAO

DECRETO Nº 1085, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Este é o texto final do Decreto, assinado pelo Governador do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de setembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Para criar o Conselho Estadual de Educação, com sede em Fátima, Município de Fátima, Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

Art. 2º O Conselho de Educação terá como data de sua instalação o dia 15 de setembro de 2007.

Parágrafo único. O Conselho de Educação de Rondônia terá como sede o endereço: Rua da Educação, nº 100, Fátima, Rondônia.

~~ABRAO~~
Governador

CÉSAR LUCIANO
Secretário de Estado de Educação